



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de apresentação artística Dia das Crianças

ESPETÁCULO "SHOW DA ALEGRIA – PACOTE PREMIUM"

Reserva, 16 de setembro de 2026



1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa SHOW DA ALEGRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.571.493/0001-90, para realização de 01 (um) espetáculo artístico e recreativo denominado "Show da Alegria – Pacote Premium", destinado à programação comemorativa do Dia das Crianças, no Município de Reserva/PR, no dia 10 de outubro de 2026.

1.2 O espetáculo terá duração aproximada de 03 (três) horas e será composto por 08 (oito) quadros com bonecos humanizados cover, contemplando Patrulha Canina, Madagascar, Bolofofos, Toy Story, Disney, Galinha Pintadinha, Sonic e Bob Esponja, além das atrações bônus Trolls e Minions.

1.3 Integram ainda o espetáculo, de forma complementar e integrada, pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce, conforme proposta apresentada pela empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

2.2 Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.3 A escolha do espetáculo "Show da Alegria – Pacote Premium" considera suas características próprias, sua adequação ao público infantil, a variedade de personagens, a interação com as crianças e a integração entre apresentação artística e atividades recreativas.

2.4 A documentação que instrui o processo deverá demonstrar a atuação, o reconhecimento e a consagração da atração no segmento artístico infantil, bem como a legitimidade da empresa para utilização e exploração comercial da marca "SHOW DA ALEGRIA".



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação decorre da necessidade de promover programação especial em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando atividades culturais, artísticas, lúdicas e recreativas destinadas às crianças do Município de Reserva e seus familiares, com atenção especial aos alunos da Educação Básica atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2 A realização do evento busca proporcionar momentos de lazer, cultura, diversão e convivência comunitária, fortalecendo a integração entre escola, família e comunidade e valorizando a infância.

3.3 A solução escolhida reúne, em uma única programação, apresentação artística, interação com personagens e atividades recreativas, mostrando-se compatível com o público e com a finalidade do evento.

4. DA ESCOLHA E CONSAGRAÇÃO DA ATRAÇÃO

4.1 Para a programação comemorativa do Dia das Crianças de 2026, buscou-se uma atração artística voltada especialmente ao público infantil e familiar, que apresentasse qualidade, interação com as crianças e diversidade de atividades. Após análise da proposta e das comprovações apresentadas, chegou-se ao espetáculo "Show da Alegria – Pacote Premium", por apresentar características compatíveis com a finalidade do evento promovido pelo Município de Reserva.

4.2 O Show da Alegria– Pacote Premium desenvolve apresentações com personagens humanizados cover, utilizando profissionais treinados para interpretar e interagir com o público. O material de apresentação da atração destaca como pilares a emoção, a excelência e o engajamento, indicando a utilização de atores profissionais, figurinos, produção técnica e interação constante com as crianças. O mesmo material demonstra que os profissionais não se limitam ao uso das fantasias, mas realizam interação, aproximação e participação com o público durante as apresentações.

4.3 Outro diferencial considerado na escolha é o formato da apresentação. Conforme material comprobatório anexado aos autos, o espetáculo é desenvolvido com atenção à coreografia e utilização de trilhas sonoras direcionadas ao público infantil, além de elementos de produção destinados a proporcionar uma experiência completa durante a apresentação. As fotografias constantes nas páginas 3, 4, 6 e 7 do material institucional também demonstram apresentações dos personagens humanizados perante público infantil e familiar, inclusive em eventos de maior porte.



4.4 Para o evento de Reserva, a empresa apresentou o Pacote Premium, composto por oito quadros de personagens humanizados cover, abrangendo Patrulha Canina, Madagascar, Bolofofos, Toy Story, Disney, Galinha Pintadinha, Sonic e Bob Esponja, além de Trolls e Minions como atrações bônus. O pacote contempla ainda pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce, totalizando aproximadamente 3 (três) horas de apresentação.

4.5 A escolha considera, portanto, o conjunto artístico e recreativo apresentado, especialmente sua adequação às crianças, a variedade de personagens, a interação proporcionada ao público e a possibilidade de concentrar, em uma única programação, diferentes atividades de entretenimento voltadas às crianças e seus familiares.

4.6 Quanto à atuação no setor artístico, os documentos juntados aos autos demonstram a realização de apresentações para outros Municípios do Estado do Paraná. Entre as comprovações apresentadas consta Nota Fiscal referente a show infantil realizado no Município de Palmeira/PR, em comemoração ao Dia das Crianças de 2025, no valor de R\$ 40.000,00, evidenciando experiência anterior em evento com finalidade e público semelhantes ao pretendido pelo Município de Reserva/PR. Ressalta-se que a referida Nota Fiscal foi emitida sob a denominação empresarial anteriormente utilizada pela empresa, razão pela qual consta nome diverso da atual denominação SHOW DA ALEGRIA LTDA. A vinculação entre a denominação anterior e a atual encontra-se devidamente demonstrada por meio dos documentos societários e demais documentos comprobatórios anexados aos autos, os quais evidenciam a alteração da denominação empresarial e permitem identificar a continuidade da mesma pessoa jurídica. Dessa forma, a documentação apresentada pode ser analisada em conjunto para fins de comprovação da experiência e da atuação anterior da empresa no segmento artístico infantil.

4.7 Também consta documentação relativa à realização de espetáculo artístico no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, envolvendo show cover e personagens infantis humanizados, além de outras atrações artísticas, no valor de R\$ 32.000,00. Há, ainda, comprovação de contratação de atração artística pelo Município de Leopólis/PR, no exercício de 2025, no valor de R\$ 52.000,00.

4.8 Tais documentos, considerados juntamente com o material institucional que apresenta registros fotográficos das apresentações realizadas, constituem elementos comprobatórios da atuação do espetáculo no segmento de entretenimento artístico infantil, demonstrando sua participação em eventos públicos e sua experiência na realização de apresentações direcionadas às famílias e crianças.

4.9 A empresa SHOW DA ALEGRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.571.493/0001-90, possui, ainda, documentação que demonstra sua legitimidade para utilização e exploração comercial da marca "SHOW DA ALEGRIA- Pacote Premium". O Contrato de Cessão de



Direitos sobre a Marca autoriza a empresa a utilizar e explorar comercialmente a denominação em contratos, propostas comerciais, materiais publicitários, apresentações e espetáculos.

4.10 Essa condição também é respaldada pela Procuração/Autorização de Uso de Marca, mediante a qual o titular dos direitos autoriza a SHOW DA ALEGRIA LTDA a utilizar a marca em todo o território nacional para atividades relacionadas à organização de eventos, festas infantis e recreação, bem como para celebração de contratos com terceiros. A autorização possui prazo indeterminado, conforme documentação juntada aos autos.

4.11 Assim, a escolha do Show da Alegria– Pacote Premium para integrar a programação do Dia das Crianças de 2026 fundamenta-se nas características próprias do espetáculo, na sua adequação ao público-alvo, na experiência demonstrada por meio de apresentações anteriormente realizadas, nos registros constantes do material institucional e na documentação relativa ao uso da marca, elementos que, em conjunto com as demais comprovações anexadas ao processo, fundamentam a escolha e a demonstração de sua atuação e reconhecimento no segmento artístico infantil.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na realização de 01 (um) espetáculo artístico e recreativo “Show da Alegria – Pacote Premium”, destinado à programação comemorativa do Dia das Crianças, no dia 10 de outubro de 2026, no Município de Reserva/PR, com duração aproximada de 03 (três) horas.

5.2 A programação será realizada de forma integrada, contemplando 08 (oito) quadros com bonecos humanizados cover, abrangendo Patrulha Canina, Madagascar, Bolofofos, Toy Story, Disney, Galinha Pintadinha, Sonic e Bob Esponja, além das atrações bônus Trolls e Minions.

5.3 A solução compreende ainda pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce, atividades que fazem parte do pacote e complementam a apresentação artística, proporcionando uma programação diversificada e direcionada ao público infantil.

5.4 Todos os elementos deverão ser executados de maneira conjunta e coordenada, preservando as características próprias do espetáculo e garantindo o cumprimento integral da proposta apresentada pela empresa.

5.5 Dessa forma, a solução como um todo busca proporcionar às crianças e seus familiares uma experiência artística, lúdica e recreativa, promovendo cultura, lazer,



interação e convivência comunitária durante a programação comemorativa do Dia das Crianças.

6. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

6.1 As especificações, o quantitativo e o valor estimado foram definidos com base nas características do espetáculo artístico e recreativo "Show da Alegria – Pacote Premium" e na proposta comercial apresentada pela empresa SHOW DA ALEGRIA LTDA, considerando o conjunto de atrações e atividades que integram a programação. A contratação compreende 01 (um) espetáculo, com duração aproximada de 03 (três) horas, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

6.2 O objeto, o quantitativo e os respectivos valores encontram-se detalhados na tabela a seguir:

Item	Qtd.	Código Catser	U/R	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15318	Serviço	Espectáculo artístico e recreativo "Show da Alegria – Pacote Premium", com duração aproximada de 3 horas, incluindo bonecos humanizados cover, pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce, para o Dia das Crianças em Reserva/PR.	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

6.3 O valor global estimado da contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

6.4 O objeto constitui item único, não sendo previsto seu parcelamento, uma vez que as atrações e atividades compõem um único espetáculo artístico e recreativo, concebido para execução conjunta e coordenada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação e pelo processo de contratação direta.

7.2. Deverá ser comprovada, nos autos, a legitimidade da empresa para comercializar a apresentação pretendida e, quando aplicável, a condição de empresário exclusivo do artista, nos termos da legislação.

7.3. A consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública deverá ser demonstrada por documentação idônea, podendo ser considerados histórico de



apresentações, participação em eventos e produções de relevância, repercussão de trabalhos, matérias e publicações em veículos de comunicação, reconhecimento público e outros elementos pertinentes.

7.4. A apresentação deverá ser realizada pelo artista especificado neste Termo de Referência, nas condições da proposta comercial e do instrumento de contratação, não sendo admitida substituição por outro profissional sem prévia e expressa anuência da Administração e sem a devida justificativa legal.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, no Município de Reserva/PR, em local e horário previamente definidos pela Administração, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2 A contratada deverá realizar 01 (um) espetáculo artístico e recreativo "Show da Alegria – Pacote Premium", com duração aproximada de 03 (três) horas, contemplando os quadros com bonecos humanizados cover e as demais atividades integrantes da programação.

8.3 Durante a execução deverão ser disponibilizados os 08 (oito) quadros temáticos, contemplando Patrulha Canina, Madagascar, Bolofofos, Toy Story, Disney, Galinha Pintadinha, Sonic e Bob Esponja, além das atrações bônus Trolls e Minions, bem como pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce.

8.4 A contratada deverá providenciar os profissionais, personagens, figurinos e demais materiais de sua responsabilidade necessários à execução integral do espetáculo, devendo organizar sua equipe de modo a garantir o cumprimento da programação contratada.

8.5 A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições, atrações, duração e demais obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

8.6 A contratada deverá manter comunicação prévia com a Administração para alinhamento dos horários de chegada, organização da equipe, preparação e início da apresentação, de forma a evitar atrasos ou prejuízos à programação.

8.7 Em caso de condições climáticas adversas ou previsão meteorológica que possa comprometer a segurança dos participantes, da equipe, dos equipamentos ou a adequada realização do evento, a Administração poderá determinar o adiamento da apresentação.

8.8 Ocorrendo o adiamento por motivo climático, a apresentação será remarcada para nova data definida de comum acordo entre a Administração e a contratada, mantendo-se, sempre que possível, as mesmas condições e obrigações originalmente estabelecidas, sem alteração do objeto contratado.



8.9 A execução será considerada concluída após a realização integral do espetáculo e das atividades previstas, mediante acompanhamento e atesto do fiscal responsável, condição necessária para o recebimento do objeto e posterior pagamento.

8.10. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo o período necessário à execução do objeto, ao seu recebimento e aos procedimentos administrativos decorrentes, observadas as hipóteses de alteração ou prorrogação legalmente admitidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A execução do objeto ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026, no Município de Reserva/PR, em local e horário previamente definidos pela Administração, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2 A contratada deverá realizar 01 (um) espetáculo artístico e recreativo "Show da Alegria – Pacote Premium", com duração aproximada de 03 (três) horas, contemplando os quadros com bonecos humanizados cover e as demais atividades integrantes da programação.

9.3 Durante a execução deverão ser disponibilizados os 08 (oito) quadros temáticos, contemplando Patrulha Canina, Madagascar, Bolofofos, Toy Story, Disney, Galinha Pintadinha, Sonic e Bob Esponja, além das atrações bônus Trolls e Minions, bem como pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce.

9.4 A contratada deverá providenciar os profissionais, personagens, figurinos e demais materiais de sua responsabilidade necessários à execução integral do espetáculo, devendo organizar sua equipe de modo a garantir o cumprimento da programação contratada.

9.5 A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que verificará o cumprimento das condições, atrações, duração e demais obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

9.6 A contratada deverá manter comunicação prévia com a Administração para alinhamento dos horários de chegada, organização da equipe, preparação e início da apresentação, de forma a evitar atrasos ou prejuízos à programação.

9.7 Em caso de condições climáticas adversas ou previsão meteorológica que possa comprometer a segurança dos participantes, da equipe, dos equipamentos ou a adequada realização do evento, a Administração poderá determinar o adiamento da apresentação.



9.8 Ocorrendo o adiamento por motivo climático, a apresentação será remarcada para nova data definida de comum acordo entre a Administração e a contratada, mantendo-se, sempre que possível, as mesmas condições e obrigações originalmente estabelecidas, sem alteração do objeto contratado.

9.9 A execução será considerada concluída após a realização integral do espetáculo e das atividades previstas, mediante acompanhamento e atesto do fiscal responsável, condição necessária para o recebimento do objeto e posterior pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Definir e comunicar à contratada o local e o horário da apresentação, bem como as informações necessárias à adequada execução do objeto.

10.2. Disponibilizar as condições de acesso ao local do evento e promover os alinhamentos institucionais necessários à programação.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências cabíveis.

10.4. Receber e atestar a nota fiscal após a comprovação da execução satisfatória do serviço.

10.5. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

10.6. Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita, no instrumento de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A formalização da contratação ocorrerá mediante instrumento contratual próprio e emissão da correspondente nota de empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

11.3. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico, especialmente para alinhamentos operacionais, notificações e solicitações relacionadas à execução do objeto.

11.4. A gestão e a fiscalização atuarão de forma integrada, com vistas a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a adequada execução do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos.

11.5. Fica designada como gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Ruth Eliane Faustin, matrícula nº 5772, a quem compete acompanhar os atos administrativos relacionados à execução, promover a interlocução



institucional com a contratada, adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do ajuste e encaminhar a documentação pertinente para liquidação e pagamento.

11.6. Fica designado como fiscal da contratação o servidor Sr. Lauro Nelson Gomes Junior, matrícula nº 922312, a quem compete acompanhar a realização da espetáculo, verificar o cumprimento das condições pactuadas, registrar as ocorrências relacionadas à execução, solicitar a correção de eventuais irregularidades e atestar a execução do serviço para fins de recebimento e pagamento.

11.7. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

11.8. Eventuais irregularidades identificadas durante a execução deverão ser comunicadas à contratada para regularização, quando possível, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

11.9. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

12.1. O objeto será recebido após a realização integral do espetáculo, desde que atendidas as especificações, a duração contratada e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.2. A comprovação da execução poderá ocorrer por ateste do fiscal ou gestor, registro de realização do evento e demais meios administrativos adequados.

12.3. Identificada desconformidade que comprometa a execução, a Administração adotará as medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, resguardado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado após a realização integral do espetáculo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

13.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, em conformidade com o Decreto Municipal vigente que regulamenta os procedimentos de pagamento no âmbito do Município de Reserva/PR.

13.3 O pagamento será efetuado por transferência bancária em conta de titularidade da contratada, observados os dados bancários informados e os procedimentos administrativos e financeiros do Município.



13.4 Não haverá pagamento antecipado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar.

14.2 A escolha da empresa SHOW DA ALEGRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.571.493/0001-90, está vinculada à realização do espetáculo específico "Show da Alegria – Pacote Premium", considerando as características próprias da apresentação, sua adequação ao público infantil e o conjunto artístico e recreativo que compõe a programação.

14.3 Para fins de seleção, serão considerados os documentos que integram o processo e que buscam demonstrar a atuação, experiência, reconhecimento e consagração da atração, bem como os registros das apresentações e demais elementos comprobatórios relacionados ao espetáculo.

14.4 Também será considerada a documentação apresentada para comprovar a legitimidade da empresa para utilização e exploração comercial da marca "SHOW DA ALEGRIA", incluindo os documentos de cessão e autorização de uso da marca juntados aos autos.

14.5 A seleção ficará condicionada, ainda, à apresentação e regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigíveis pela Administração para a formalização da inexigibilidade de licitação.

14.6 A proposta deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao conteúdo do espetáculo, duração, atrações, atividades complementares, data de realização e demais condições de execução.

14.7 Dessa forma, a seleção do fornecedor fundamenta-se na escolha da atração artística específica e no conjunto de documentos que instruem o processo, observados os requisitos legais necessários à formalização da inexigibilidade de licitação.

14.8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.8.1 Para fins de instrução do processo de contratação e comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, deverão ser apresentados os documentos pertinentes à natureza jurídica da empresa e ao objeto, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.2 Habilitação jurídica:



- I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação, conforme a natureza jurídica da contratada;
- III - documentos de identificação e comprovação dos poderes de representação de quem assinará o instrumento de contratação, quando aplicável.

14.8.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- I - prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- II - prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- III - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada;
- IV - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, quando aplicável;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

14.8.4 Qualificação e comprovações específicas da inexigibilidade:

- I - documentação idônea apta a demonstrar a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - documentação que comprove a legitimidade da empresa para viabilizar a apresentação artística objeto desta contratação e, quando aplicável, a condição de empresário exclusivo, na forma legal;
- III - portfólio, histórico de apresentações, matérias, publicações, registros de eventos ou outros elementos pertinentes à demonstração do reconhecimento profissional e da adequação da atração;
- IV - proposta comercial contendo a descrição da apresentação, duração, valor, condições de execução, logística incluída e demais informações necessárias à contratação.

14.8.5 Documentos complementares:

- I - declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, quando exigível;
- II - dados bancários para pagamento;
- III - demais declarações e documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitados justificadamente pela Administração para a adequada instrução do processo.

14.8.5.1 A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, observados os limites e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. JUSTIFICATIVA E COMPATIBILIDADE DO PREÇO



15.1 O valor proposto para a realização do espetáculo artístico e recreativo “Show da Alegria – Pacote Premium” é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta comercial apresentada, contemplando a execução integral do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2 A compatibilidade do preço foi analisada considerando as características específicas da apresentação artística, sua duração, composição, atividades integrantes do pacote e demais condições necessárias à execução do espetáculo.

15.3 Para fins de demonstração da razoabilidade e compatibilidade do valor proposto, as respectivas comprovações de preços e documentos utilizados como referência encontram-se juntados em anexo ao processo de inexigibilidade de licitação, permitindo à Administração verificar os valores praticados em apresentações artísticas anteriores e realizar a correspondente análise de compatibilidade.

15.4 Dessa forma, considerando a proposta apresentada e as comprovações anexadas aos autos, entende-se demonstrada a compatibilidade do valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com o objeto pretendido, observadas as características e condições específicas da apresentação a ser realizada no Município de Reserva/PR.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Reserva/PR, por meio de dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, previstas no orçamento vigente

- *Conta 1240 Fonte 102*
- *Conta 1250 Fonte 104*
- *Conta 7040 Fonte 1038*
- *Conta 7050 Fonte 1039*

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios legalmente previstos.



18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com a execução do objeto, pretende-se proporcionar às crianças do Município de Reserva/PR uma programação especial em comemoração ao Dia das Crianças, promovendo momentos de cultura, lazer, diversão e convivência familiar e comunitária.

18.2 Busca-se oferecer uma atração artística e recreativa adequada ao público infantil, reunindo em uma única programação apresentações com bonecos humanizados cover, pintura facial, brincadeiras interativas, pipoca e algodão-doce, ampliando as possibilidades de participação e interação das crianças.

18.3 Pretende-se favorecer a integração entre os alunos da Educação Básica atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, as demais crianças do Município e seus familiares, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade.

18.4 Espera-se proporcionar uma experiência lúdica, cultural e recreativa de qualidade, estimulando a imaginação, a socialização e a participação das crianças nas atividades oferecidas.

18.5 Como resultado, pretende-se ainda fortalecer as ações do Município voltadas à valorização da infância, promovendo o acesso à cultura e ao lazer e garantindo uma programação organizada, diversificada e acessível à comunidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram e complementam este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta comercial aceita, os documentos de habilitação, a justificativa de preço, a documentação de consagração do artista e de legitimidade da empresa contratada, bem como o instrumento de contratação.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

Reserva, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JULIANA ANDRIELLY SZEREMETA CARNEIRO
Data: 17/09/2026 11:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Andrielly Szeremeta Carneiro
Diretora de Cultura
Matrícula 21530/91888